



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8761 Disponibilização: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019, CONSIDERANDO a Decisão Nº 9589/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000079640-1,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MARINEIA GOMES FERREIRA**, Técnica Administrativa, matrícula nº 423000-0, lotada na Vara de Registros Públicos da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **20 (vinte) dias de férias** regulamentares (2º período), relativas ao exercício de 2017/2018, não usufruídas à época, nos termos da Portaria nº 538/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 15 de fevereiro de 2018, a serem usufruídas no período de **12 de setembro a 01 de outubro de 2019**.

DETERMINAR que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 12 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 25/09/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1298320** e o código CRC **CEEAAD66**.

2.12. Portaria Nº 4150/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de setembro de 2019

Portaria Nº 4150/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de setembro de 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 73953/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferido nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000082161-9,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem junto à NE - Nota de Empenho Nº 3986/2019 - PJPI/CGJ/FINCGJ:

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
TALINE ALES MESQUITA	Assessora de Magistrado - GABCOR	27709	Fiscal
SAMYA LARISSA MACHADO RODRIGUES	Assessora de Magistrado - GABCOR	27259	Suplente

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 26/09/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1299893** e o código CRC **9A0AA522**.

2.13. Portaria Nº 4158/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de setembro de 2019

Portaria Nº 4158/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 26 de setembro de 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO que, na forma do art. 121 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "a instauração do processo se dará por meio de portaria do Juiz Corregedor Permanente ou do Corregedor-Geral de Justiça, identificando a autoridade instauradora, o agente infrator, ainda que indiretamente, a acusação objetiva e a origem da prova";

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7253/2019 - PJPI/CGJ/GABJACORDIS, constante nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000039229-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor **JOSÉ CARNEIRO DA SILVA FILHO II**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 50814, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, com o objetivo de apurar a conduta funcional do mesmo na não devolução dos mandados nº 0010444-92.2017.8.18.0140.0001, nº 0003211-10.2018.8.18.0140.0002 e nº 0002399-65.2018.8.18.0140.0001 que, em tese, caracteriza violação prevista nos art. 137, I, III e art. 138, XIV da LC nº 13/94.

Art. 2º. DETERMINAR que o referido processo seja conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, cuja composição está definida na Portaria nº 2891/2019 - PJPI/CJG/EXPCGJ, de 08 de julho de 2019, como segue:

Presidente: LEONARDO PIRES VIEIRA - Matrícula nº 3508

1º Vogal: CARLOS EDUARDO RÊGO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 1864

2º Vogal e Secretária: DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA MELO - Matrícula nº 3109

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 26/09/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1300597** e o código CRC **269FAE31**.

3. EXPEDIENTES SEAD